PROJETO DE INDICAÇÃO Nº556/2021

Considerando a necessidade do aumento da doação de leite materno por parte dos munícipes;

Considerando que, em decorrência da pandemia da COVID-19, os bancos de leite de Salvador registraram queda de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) de doação e, por via de consequência, reduzindo o estoque de leite materno;

Considerando a importância das campanhas de incentivo e a realização de iniciativas concretas por parte do poder público;

Considerando que o processo de doação é simples e rápido, e pode ser feito por mulheres que estão amamentando, desde que não façam uso de medicamentos que interfiram na amamentação;

Considerando que a oferta de descontos no IPTU propicia a divulgação efetiva da necessidade de doação de leite materno;

Considerando que é de competência dos municípios a instituição do IPTU, bem como regular a forma e as condições referentes a isenções, incentivos e benefícios fiscais, consoante enunciado no art. 156, I c/c §3o, III da CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indicar ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para instituir o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU BRANCO, às contribuintes que estiverem cadastradas nos bancos de doação de leite humano e doarem, ao menos, 10 litros de leite.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA